Resolução nº : 4719/2004
Protocolo nº : 462381/01
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 59.433,83 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Sala das Sessões, 20 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA